LEI Nº 0.405, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.961

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial da importância de Cr$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinqüenta cruzeiros), para pagamento ao Senhor Vicente de Paula Carneiro, decorrente de fornecimento de energia elétrica para a vila do Brejo do Amparo no período de janeiro até 30 de setembro de 1.960, à razão de Cr$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 24 de outubro de 1.961.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO